



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA

Em continuidade à necessidade de atender as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia do COVID-19 no âmbito desta Instituição de Ensino Superior e em cumprimento ao Capítulo VI do Decreto Governamental no 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 28 de janeiro de 2021, em Edição Extra do IOEPA, a Comissão de Biossegurança, considerando o novo cenário da infecção pelo SARS COV 2 em nosso estado, recomenda que:

1. Aulas de ensino remoto deverão ser priorizadas em todos os *Campi* da Universidade;
2. Nos *Campi* pertencentes aos Municípios classificados na Zonas 02, 03, 04 e 05 (bandeiras laranja, amarela, verde e azul, respectivamente – Anexo II do Decreto Governamental, republicado em 28 de janeiro de 2021), fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais somente nas disciplinas em que o aprendizado não puder ser alcançado e/ou prejudicado por ensino remoto. Neste caso, devem ser rigorosamente respeitadas as medidas de distanciamento social, uso obrigatório de máscaras e higienização das mãos, adotando sistemas de rodízio de alunos e horários, a fim de evitar aglomerações. Recomenda-se a não ampliação das aulas presenciais até o controle deste atual momento pandêmico.
3. Nos *Campi* pertencentes aos Municípios onde foi adotado o bandeiramento de cor preta (regiões do Baixo Amazonas e da Calha Norte) pelo governo do Estado, com medidas de *lockdown*, orienta-se pela suspensão das aulas e atividades presenciais até novas orientações sanitárias para o controle da pandemia nestes Municípios. No entanto, as coordenações dos cursos vinculados à área saúde devem se manifestar sobre a paralisação das aulas, com o comitê de biossegurança local.
4. As medidas sanitárias de distanciamento social e uso obrigatório das máscaras cobrindo nariz e boca deverão ser obrigatoriamente adotadas por funcionários, alunos e professores durante a permanência nas instalações prediais dos *Campi*, independentemente do indivíduo já ter apresentado a Covid 19 ou ter recebido dose da vacina para COVID 19;
5. Dúvidas, esclarecimentos e informações complementares devem ser encaminhadas para o e-mail: comitebiosseguranca@uepa.br.

Belém do Pará, 01 de fevereiro de 2021.



UEPA – REITORIA

Rua do Una, 156 – Telégrafo - Belém/PA – 66.050-540.

www.uepa.br – gabinete@uepa.br ; reitor@uepa.br - Fone (91) 3299-2202